



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 3.053/2013, 26 de abril de 2013

Ementa: Trata dos vencimentos dos Professores da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento base dos Professores da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, passará a ser o constante na tabela a seguir:

Símbolo do Cargo	Habilitação	Nível	Valor Hora Aula
PD1	Magistério	I	R\$ 7,84
PD2	Licenciatura Plena	II	R\$ 9,01
PD3	Especialização	III	R\$ 10,36
PD4	Mestrado	IV	R\$ 11,91
PD5	Doutorado	V	R\$ 13,70
PD6	Pós-Doutorado	VI	R\$ 15,75

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2013 e seguintes, destinada a despesa com pessoal civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013 para os servidores que receberam valores inferiores aos valores fixados no Art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2013


Evandro Mauro Maciel Chacon
Prefeito